



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2021**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO - ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA MÉDICOS RESIDENTES/2021**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2021, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições, via web https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais	10 a 22 de fevereiro às 21h59min
Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	10 a 15 de fevereiro
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	17 de fevereiro
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	22 de fevereiro às 21h59min
Divulgação preliminar da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	25 de fevereiro
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	26 de fevereiro
Data da prova escrita objetiva e da entrega de currículos	01 de março
Divulgação do resultado final no site https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/ → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021	04 de março
Data para solicitação de confirmação da vaga e entrega da documentação constante no item 5.2	05 de março
Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, através do endereço https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/ → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021	A partir de 08 de março
Início das atividades	08 de março

1. INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

- 1.1. A inscrição para o Processo Seletivo – Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO e Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO estará aberta, no **período de 10 a 22 de fevereiro de 2021, até às 21h59min**.
- 1.2. Candidatos portadores de diploma de Curso de Medicina em Instituição Brasileira legalmente reconhecida ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente, para os Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO.
- 1.3. Candidatos portadores de comprovante de ter cursado Residência Médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2020, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito, para os Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO.
- 1.4. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP.
- 1.5. **Procedimentos para realizar a inscrição**
 - 1.5.1. A inscrição será realizada via web, **de 10 a 22 de fevereiro, até às 21h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP, na página do Edital Extraordinário 007/2021** do “Processo seletivo para ingresso na Residência Médica Especialidades com Acesso Direto, Especialidades com Pré-Requisito e Áreas de Atuação para 2021”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
 - 1.5.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações/orientações estabelecidas no Edital específico do Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
 - 1.5.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas do Programa/Curso.
 - 1.5.4. O candidato, ao acessar a página do Edital Extraordinário 007/2021, deverá entrar no Link **“Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital Extraordinário 007/2021”**, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário e Avançar pelas abas do sistema de inscrição.
 - 1.5.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para a conferência.
 - 1.5.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**
- 1.6. **Processo de pagamento**
 - 1.6.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura **“Gerar boleto”**, visualizar e imprimir o boleto bancário (GRU).
 - 1.6.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **22 de fevereiro de 2021, até às 21h59min**, horário de Brasília.
 - 1.6.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.6.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.6.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
 - 1.6.3. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
 - 1.6.4. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
 - 1.6.5. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.6.5.1. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A

confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.6.6. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.

1.6.7. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **25 de fevereiro de 2021**.

1.6.7.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, enviando para o e-mail cpq.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), **até as 12h do dia 26 de fevereiro de 2021, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado**.

1.6.7.2. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

1.6.8. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, **a partir das 13h do dia 26 de fevereiro de 2021**.

1.7. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.7.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.7.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

1.7.1.2. Ser membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.7.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **10 a 15 de fevereiro de 2021, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.7.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.**

1.7.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições, para inscrição, previstas nas presentes Instruções Específicas, Editais ou Normas do Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.7.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, a partir do dia **17 de fevereiro de 2021**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.7.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for INDEFERIDA deverá imprimir o boleto bancário, através do **NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.7.6. **Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.7.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

1.8. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

1.9. A UFSM, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

1.10. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias.

1.11. A Comissão de Seleção poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.12. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição, a qual a situação no Sistema passa para Inscrição confirmada.

1.13. O candidato poderá se inscrever somente em um Programa de Residência Médica (PRM).

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1. O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

2.2. Programas com Acesso Direto

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1145	Medicina de Emergência	3 anos	02

2.3. Programas com Pré-Requisito

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1110	Geriatria	2 anos	02
1046	Medicina Intensiva	2 anos	03
906	Pneumologia	2 anos	01

Código do Curso (DERCA)	Áreas de Atuação	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1144	Administração em Saúde	1 ano	01
1062	Cirurgia do Trauma	1 ano	01
1068	Endoscopia Respiratória	1 ano	01
1107	Infectologia Hospitalar	1 ano	01
1069	Infectologia Pediátrica	2 anos	01
1070	Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	01
1072	Neonatologia	2 anos	02
1127	Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	1 ano	01
1002	Oncologia Pediátrica	2 anos	02
1142	Pneumologia Pediátrica	2 anos	01
1074	Psicoterapia	1 ano	02

Código do Curso (DERCA)	Ano Adicional	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1075	Clínica Médica – Ano Adicional	1 ano	01

2.4. Todos os Programas de Residência Médica referidos nos quadros anteriores tem acesso direto ou através de pré-requisitos de acordo com a Comissão Nacional de Residência Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

2.4.1. O Programa de Medicina de Emergência é de acesso direto.

2.4.2. Os Programas de Geriatria e Pneumologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Clínica Médica*.

2.4.3. O Programa de Medicina Intensiva tem como pré-requisito, Residência Médica em *Clínica Médica*, *Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*, *Cirurgia Geral*, *Anestesiologia*, *Infectologia* ou *Neurologia*.

2.4.4. O Programa de Administração em Saúde tem como pré-requisito Residência Médica em *Alergia e Imunologia*, *Anestesiologia*, *Angiologia*, *Cardiologia*, *Cirurgia Cardiovascular*, *Cirurgia da Mão*, *Cirurgia de Cabeça e Pescoço*,

Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabolismo, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina do Tráfego, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal e Perícia Médica, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Acupuntura, Radioterapia, Reumatologia ou Urologia;

2.4.5. O Programa de Cirurgia do Trauma tem como pré-requisito, Residência Médica em *Cirurgia Geral*.

2.4.6. O Programa de Endoscopia Respiratória tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pneumologia* ou *Cirurgia Torácica*.

2.4.7. O Programa de Infectologia Hospitalar tem como pré-requisito, Residência Médica em *Infectologia*.

2.4.8. O Programa de Infectologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Infectologia*.

2.4.9. O Programa de Medicina Intensiva Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Medicina Intensiva*.

2.4.10. O Programa de Neonatologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria*.

2.4.11. O Programa de Oncologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria*, *Hematologia* e *Hemoterapia* ou *Oncologia Clínica*.

2.4.12. O Programa de Pneumologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Pneumologia*.

2.4.13. O Programa de Psicoterapia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Psiquiatria*.

2.4.14. O Programa de Clínica Médica-Ano Adicional tem como pré-requisito, Residência Médica em *Clínica Médica*.

3. SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de duas etapas:

3.1. A primeira será constituída de uma prova escrita objetiva; a segunda constará da análise do "Curriculum Vitae".

3.2. ETAPA 1. Peso 9,0 (nove)

3.2.1. Prova escrita, que será realizada no dia **01 de março de 2021**, com início às 8h30min e término às 10h30min, no Campus da UFSM, em locais a serem posteriormente especificados e divulgados.

3.2.2. A prova escrita versará sobre:

3.2.2.1. Para as especialidades de acesso direto, o processo seletivo consistirá de questões igualmente distribuídas de Medicina Interna, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia e Medicina Preventiva e Social;

3.2.2.2. Para as Especialidades com pré-requisito, Áreas de Atuação e Ano Adicional, o processo seletivo basear-se-á nos programas da(s) especialidade(s) pré-requisito;

3.2.3. A divulgação do gabarito das provas e do resultado da prova escrita objetiva, será no dia 01 de março de 2021, a partir das 12h, no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021.

3.2.4. O prazo para interposição de recurso para o resultado da prova escrita objetiva será no dia 02 de março de 2021 e deverá ser encaminhado à Secretaria da Coordenação de Residência Médica, entre 8h e 12h.

3.2.5. A divulgação do resultado final desta etapa após recursos, em ordem alfabética dos candidatos, será no dia 03 de março de 2021 no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021.

3.3. ETAPA 2. Peso 1,0 (um)

3.3.1. Avaliação do "Curriculum Vitae"

3.3.2. O candidato poderá verificar a listagem dos títulos e sua valorização nos endereços eletrônicos <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021, como anexo a este Edital - Anexo 2 para os Programas de acesso direto e Anexo 3 para os Programas com pré-requisito.

3.3.3. O "Curriculum Vitae", com documentação comprobatória de todos os títulos e a pontuação preliminar auto-conferida, deverá ser entregue no dia 01 de março de 2021, **no momento da chegada para a prova escrita**. A divulgação da avaliação do "Curriculum Vitae" será dia 02 de março de 2021, no endereço <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021.

- 3.3.4. A data para recurso da avaliação do "*Curriculum Vitae*" será o dia 03 de março de 2021 e deverá ser encaminhado à Secretaria da Residência Médica, entre 8 e 12h.
- 3.3.5. A divulgação do resultado final da avaliação do "*Curriculum Vitae*" será no dia 04 de março de 2021.
- 3.3.6. Os candidatos que não cumprirem as duas etapas estabelecidas estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 3.4. Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018.
- 3.4.1. Os candidatos deverão solicitar a pontuação adicional através do preenchimento do formulário e anexar o comprovante ao "*Curriculum Vitae*" (ANEXO 1).
- 3.4.2. Os candidatos classificados que solicitarem a pontuação adicional deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB, ou a Certificação pela CNRM/MEC do término do referido Programa de Residência Médica, após o término das atividades.
- 3.4.3. O candidato que solicitar a pontuação descrita no item 3.4.1 mas que não tiver a certificação perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4. RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado final constitui-se em média ponderada das provas realizadas – prova escrita objetiva (9,0) e avaliação do "*Curriculum Vitae*" (1,0).
- 4.2. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior número de pontos na prova escrita;
 - II. Sorteio público.
- 4.3. A divulgação do resultado final será no dia **04 de março de 2021**, nos endereços <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021 e na página do Edital Extraordinário 007/2021 em <https://www.ufsm.br/editais>

5. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

- 5.1. A confirmação da vaga será no dia **05 de março de 2021** e as orientações serão publicadas no endereço <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021.
- 5.2. Documentação necessária:
- 5.2.1. Candidato brasileiro:
- I. Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
 - II. Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
 - III. Cópia do CPF;
 - IV. Cópia do Título Eleitoral;
 - V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
 - VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - VII. Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
 - VIII. Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
 - IX. Registro num Conselho Regional de Medicina;
 - X. Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - XI. Atestado de Saúde Ocupacional;
 - XII. Comprovante de votação/quitação eleitoral;
 - XIII. Comprovante de residência;
 - XIV. Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
 - XV. Declaração de acumulação de cargo, emprego público ou função*;
 - XVI. Ficha cadastral*;
 - XVII. Contrato de trabalho*;
 - XVIII. Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).
- 5.2.2. Candidato estrangeiro:

- I. Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- II. Cópia do passaporte;
- III. Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
- VII. Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- VIII. Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- IX. Número de Inscrição PIS/PASEP;
- X. Atestado de Saúde Ocupacional;
- XI. Comprovante de residência;
- XII. Ficha cadastral*;
- XIII. Contrato de trabalho*;
- XIV. Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

**Modelos de documentos para preenchimento estão disponibilizados no endereço www.ufsm.br/coreme*

5.2.3. Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3. A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA e a partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no *endereço eletrônico* www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório do comprovante de matrícula.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- 6.1. A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.
- 6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2021.
- 6.3. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.
 - 6.3.1. O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março;
 - 6.3.2. O candidato com vaga confirmada em alguma instituição, poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março;
 - 6.3.3. Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;
 - 6.3.4. Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.
- 7.2. O início das atividades de Residência Médica referente a este Edital está previsto para o dia 05 de março de 2021.
- 7.3. A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2021

ANEXO 1

- () SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVAB
() SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Residência Médica MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima selecionado, de acordo com a Resolução CNRM N° 2, de 27 de agosto de 2015.

- () O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
() O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa.
() O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(assinatura)

O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2021

ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR / ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Atividades Extra-Curriculares - *Máximo 4,00*

	Pontuação	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; <i>máximo 0,60</i>)	
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina em área afim	(<i>máximo 0,20</i>)	
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(<i>máximo 1,00</i>)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; <i>máximo 0,60</i>)	

Atividades Científicas - *Máximo 4,00*

	Pontuação	
<u><i>Apresentação de temas livres em eventos científicos</i></u>		
- Eventos científicos internacionais	(0,20)	
- Eventos científicos nacionais	(0,10)	
<u><i>Publicação de artigos</i></u>		
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)	
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,40)	
<u><i>Participação em eventos científicos</i></u>	(<i>máximo 2,0</i>)	
- Eventos científicos internacionais	(0,10)	
- Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais)	(0,05)	
<u><i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i></u>		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
<u><i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i></u>		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
-Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - *Máximo 1,00*

	Pontuação	
<u><i>Conhecimento de língua estrangeiro comprovado</i></u>		
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou	<u>Inglês: 0,50</u>	
- por exame de reconhecimento internacional ou		
- por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	<u>Outro(s) idioma(s)</u> (0,25 /idioma; <i>máximo 0,50</i>)	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - *Máximo 1,00*

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,50/6 meses, não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2021 - ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, ÁREAS DE ATUAÇÃO e ANO OPCIONAL

Residência Médica + Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

	Pontuação	
Residência Médica, como pré-requisito da especialidade /área de atuação /ano opcional pretendido, COM TRABALHO DE CONCLUSÃO	(máximo 1,0)	
Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito	(máximo 0,50)	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60 horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; máximo 0,60)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; máximo 0,60)	

Atividades Científicas - Máximo 4,00

	Pontuação	
<u>Apresentação de temas livres em eventos científicos</u>		
- Eventos científicos internacionais	(0,20)	
- Eventos científicos nacionais	(0,10)	
<u>Publicação de artigos</u>		
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)	
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,40)	
<u>Participação em eventos científicos</u>	(máximo 2,0)	
- Eventos científicos internacionais	(0,10)	
- Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais)	(0,05)	
<u>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</u>		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
<u>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</u>		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação	
<u>Conhecimento de língua estrangeira comprovado</u>		
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou	<u>Inglês:</u> 0,50	
- por exame de reconhecimento internacional ou		
- por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	<u>Outro(s) idioma(s)</u> (0,25 /idioma; máximo 0,50)	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,50/6 meses, não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____